



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

2.258/97.

PROJETO DE LEI Nº 009/97

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Financeiro do Município de Igarassu para o Exercício de 1998.

A SANÇÃO

EM 05/11/1997

A)

Presidente

Artigo 1º - O Orçamento Programa Anual da Prefeitura de Igarassu para o Exercício de 1998, composto pela Receita e Despesa do Tesouro Municipal, estima a Receita em R\$ 14.760.000,00 (Quatorze milhões, setecentos e sessenta mil reais) e fixa a Despesa em 14.760.000,00 (Quatorze milhões, setecentos e sessenta mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e outras Receitas, na forma da legislação em vigor, relacionada no anexo "I" de acordo com o seguinte sumário geral:

I - RECEITAS CORRENTES

R\$ 14.660.000,00

- Receita Tributária	R\$ 1.800.000,00
- Receita Patrimonial	R\$ 120.000,00
- Receita Industrial	R\$ 50.000,00
- Receita de Serviços	R\$ 80.000,00
- Transferências Correntes	R\$ 12.030.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 580.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 100.000,00

- Operação de Crédito	R\$ 50.000,00
- Alienação de Bens	R\$ 40.000,00
- Outras Receitas de Capital	R\$ 10.000,00

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 01 de 1997

Presidente

COMISSÃO DE

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Igarassu, 01 de 1997

discussão

Aprovado em 05/11/1997
por unanimidade
sala das sessões

Rúbrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU²

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

TOTAL

R\$ 14.760.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante do anexo "II", que representa a sua composição por funções e órgãos, conforme o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

R\$

01 - Legislativa	1.936.789,00
02 - Judiciária	215.000,00
03 - Administração e Planejamento	1.847.930,00
04 - Agricultura	75.000,00
08 - Educação e Cultura	3.701.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	1.798.000,00
11 - Indústria e Comércio	69.000,00
13 - Saúde e Saneamento	2.762.000,00
14 - Trabalho	40.000,00
15 - Assistência e Previdência	1.329.281,00
16 - Transporte	936.000,00
TOTAL	14.760.000,00

II - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

R\$

- PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	2.040.070,00
-----------------------	--------------

- PODER EXECUTIVO

2.01 - Gabinete do Prefeito	310.000,00
2.02 - Procuradoria Municipal	215.000,00
2.03 - Secretaria de Administração	885.000,00
2.04 - Secretaria de Finanças	485.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU³

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

2.05 - Secretaria de Educação	3.565.000,00
2.06 - Secretaria de Saúde	2.375.000,00
2.07 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	2.860.000,00
2.08 - Secretaria de Trabalho e Ação Social	775.000,00
2.09 - Secretaria de Planejamento e Coord. Geral	235.000,00
2.10 - Secretaria de Imprensa	200.000,00
2.11 - Secretaria de Turismo e Cultura	540.000,00
2.12 - Secretaria de Agric., Indústria e Comércio	274.930,00
TOTAL	14.760.000,00

III - POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$

- Despesas Correntes	11.622.900,00
- Despesas de Capital	3.137.100,00
TOTAL	14.760.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05
de novembro de 1997.

ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 1. DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	VALORES	VALORES	DESPESA	VALORES	VALORES
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$ 14.660.000,00		<u>DESPESAS CORRENTES</u>		R\$ 11.622.900,00
Receita Tributária	R\$ 1.800.000,00		Pessoal e Encargos Sociais		R\$ 6.911.289,00
Receita Patrimonial	R\$ 120.000,00		Juros e Encargos de Dívidas		R\$ 38.000,00
Receita Industrial	50.000,00		Outras Despesas Correntes		R\$ 4.673.611,00
Receita de Serviços	R\$ 80.000,00		Superavit (Se Ocorrer)	R\$ 2.874.000,00	R\$ 3.037.100,00
Transferência Correntes	R\$ 12.030.000,00		TOTAL		R\$ 14.660.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 580.000,00		Deficit do Orçamento		
Deficit (Se Ocorrer)	*****		Corrente (Se for o caso)		
<u>TOTAL</u>		R\$ 14.660.000,00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		R\$ 3.137.100,00
Superavit do Orçamento	R\$ 3.037.100,00		Investimentos		R\$ 3.069.100,00
Corrente (Se for o caso)	*****		Inversões Financeiras		R\$ 25.000,00
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>			Amortização da Dívida		R\$ 3.000,00
Operação de Crédito	R\$ 100.000,00		Superavit (Se Ocorrer)		R\$ 40.000,00
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00		TOTAL		R\$ 3.137.100,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 40.000,00				
Outras Receitas de Capital	R\$ 10.000,00				
<u>TOTAL</u>		R\$ 3.137.100,00			

R\$ 14.660.000,00 Despesas Correntes R\$ 11.623.900,00
R\$ 100.000,00 Despesas de Capital R\$ 3.137.100,00
R\$ 14.760.000,00 TOTAL R\$ 14.760.000,00



ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS		
1110.00.00	IMPOSTOS		
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	R\$ 1.800.000,00	00-0
1112.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano	R\$ 1.300.000,00	00-0
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 900.000,00	00-0
1112.04.03	Retidos na Fonte	R\$ 700.000,00	00-0
1112.08.00	Imposto sobre a Transm.de bens Imóveis	R\$ 100.000,00	00-0
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	R\$ 100.000,00	00-0
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$ 400.000,00	00-0
1120.00.00	TAXAS	R\$ 400.000,00	00-0
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R\$ 500.000,00	00-0
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 100.000,00	00-0
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 400.000,00	00-0
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	R\$ 120.000,00	00-0
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 50.000,00	00-0
1500.00.00	RECEITAS INDUSTRIAIS	R\$ 70.000,00	00-0
1520.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	R\$ 50.000,00	00-0
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 50.000,00	00-0
1600.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	R\$ 80.000,00	00-0
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 80.000,00	00-0
1720.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAL	R\$ 12.030.000,00	00-0
1721.00.00	Transferência da União	R\$ 12.030.000,00	00-0
1721.01.02	Cota-parte do F.P.M.	R\$ 4.810.000,00	00-0
1721.01.05	Transf. de Imposto Territorial Rural	R\$ 4.500.000,00	00-0
1721.03.00	Cota-parte Fundo Esp. na Ext. de Petróleo	R\$ 10.000,00	00-0
		R\$ 300.000,00	00-0
TOTAL GERAL			
			CONTINUA

ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA				FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			
1722.00.00	Transferências do Estado	R\$ 7.220.000,00		00-0	
1722.01.01	Cota-parte do ICMS	R\$ 7.000.000,00		00-0	
1722.01.02	Cota-parte do IPVA	R\$ 120.000,00		00-0	
1722.01.04	Cota-parte do IPI	R\$ 100.000,00		00-0	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 580.000,00		00-0	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	R\$ 40.000,00		00-0	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00		00-0	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	R\$ 401.000,00		00-0	
1931.00.00	Receitas da Dívidas Ativa Tributária	R\$ 400.000,00		00-0	
1932.00.00	Receitas da Dívidas Ativa não Tributária	R\$ 1.000,00		00-0	
1990.00.00	RECEITA DIVERSAS	R\$ 138.000,00		00-0	
1991.00.00	Receitas de Feira e Matadouro	R\$ 80.000,00		00-0	
1992.00.00	Receitas de Cemitério	R\$ 5.000,00		00-0	
1993.00.00	Receitas de Aplic. no Mercado de Capitais	R\$ 3.000,00		00-0	
1994.00.00	Rendas Eventuais	R\$ 50.000,00		00-0	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				R\$ 100.000,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 50.000,00		00-0	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	R\$ 50.000,00		00-0	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 40.000,00		00-0	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 30.000,00		00-0	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 10.000,00		00-0	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 10.000,00		00-0	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 10.000,00		00-0	
TOTAL GERAL					R\$ 14.760.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

CONSOLIDAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00	Despesas Correntes			R\$ 11.422.900,00
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio			R\$ 10.396.103,00
3.1.1.0.00	Despesas de Pessoal	R\$ 5.408.482,00	R\$ 5.832.342,00	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$ 423.860,00		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais			
3.1.2.0.00	Material de Consumo			
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos			
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 513.000,00	R\$ 1.080.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.716.111,00	R\$ 3.229.261,00	
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio			
3.1.9.1.00	Sentenças Judiciais		R\$ 254.500,00	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 110.000,00		
3.2.0.0.00	Transferências Correntes	R\$ 144.500,00		
3.2.1.0.00	Transferências Intragovernamentais			R\$ 1.226.797,00
3.2.1.1.00	Transferências Operacionais	R\$ 90.000,00	R\$ 470.000,00	
3.2.1.2.00	Subvenções Econômicas	R\$ 180.000,00		
3.2.1.4.00	Contribuições a Fundos	R\$ 200.000,00		
3.2.3.0.00	Transferências à Instituições Privadas			
3.2.3.1.00	Subvenções Sociais	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas			
3.2.5.1.00	Inativos		R\$ 565.797,00	
3.2.5.2.00	Pensionistas	R\$ 395.471,00		
3.2.5.3.00	Salário Família	R\$ 13.950,00		
3.2.5.5.00	Assistência Médico-Hospitalar	R\$ 74.376,00		
3.2.5.9.00	Outras Transferências à Pessoas	R\$ 30.000,00		
3.2.6.0.00	Encargos da Dívida Interna	R\$ 50.000,00	R\$ 38.000,00	

Continua

ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

CONSOLIDAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.6.1.00	Juros de Dívida Contratada	R\$ 12.000,00		
3.2.6.2.00	Outros Encargos de Dívida Contratada	R\$ 2.000,00		
3.2.6.5.00	Juros de Outras Dívidas	R\$ 16.000,00		
3.2.6.6.00	Encargos de Outras Dívidas	R\$ 8.000,00		
3.2.8.0.00	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		R\$ 150.000,00	R\$ 3.137.100,00
4.0.0.0.00	Despesas de Capital			R\$ 3.069.100,00
4.1.0.0.00	Investimentos			
4.1.1.0.00	Obras e Instalações			
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 1.991.000,00	
4.1.9.0.00	Diversos Investimentos		R\$ 831.100,00	
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 2.000,00	
4.2.0.0.00	Inversões Financeiras	R\$ 2.000,00		
4.2.1.0.00	Aquisição de Imóveis		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
4.3.0.0.00	Transferências de Capital			
4.3.1.0.00	Transferências Intragovernamentais			
4.3.1.1.00	Auxílios para Despesas de Capital		R\$ 40.000,00	R\$ 43.000,00
4.3.1.3.00	Contribuições a Fundos	R\$ 30.000,00		
4.3.5.0.00	Amortização da Dívida Interna	R\$ 10.000,00		
4.3.5.1.00	Amortização da Dívida Contratada	R\$ 2.000,00		
4.3.5.4.00	Outras Amortizações	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	

TOTAL — R\$ 14.760.000,00

ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES
1.0 - Poder Legislativo		R\$ 1.936.789,00	*****	*****	*****	*****
1.1 - Câmara Municipal		R\$ 1.936.789,00	*****		*****	*****
2.0 - Poder Executivo			R\$ 215.000,00	R\$ 1.897.930,00	R\$ 75.000,00	*****
2.1 - Gabinete do Prefeito				R\$ 267.000,00	*****	*****
2.2 - Procuradoria		*****	R\$ 215.000,00		*****	*****
2.3 - Sec. de Administração		*****	*****	R\$ 283.000,00	*****	*****
2.4 - Sec. de Finanças		*****	*****	R\$ 298.000,00	*****	*****
2.5 - Sec. de Educação		*****	*****		*****	*****
2.6 - Sec. de Saúde		*****	*****		*****	*****
2.7 - Sec. de Viação e Serv. Urbanos		*****		R\$ 20.000,00	*****	*****
2.8 - Sec. de Trabalho e Ação Social		*****	*****	R\$ 13.000,00	*****	*****
2.9 - Sec. de Planeja. e Coord. Geral		*****	*****	R\$ 222.000,00	*****	*****
2.10 - Secretaria de Imprensa		*****	*****	R\$ 200.000,00	*****	*****
2.11 - Secretaria de Turismo e Cultura		*****	*****	R\$ 464.000,00	*****	*****
2.12 - Sec. de Agri., Ind. e Comércio		*****	*****	R\$ 130.930,00	R\$ 75.000,00	*****
TOTAL		R\$ 1.936.789,00	R\$ 215.000,00	R\$ 1.897.930,00	R\$ 75.000,00	

ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	DESENVOLV. REGIONAL	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENERGIA E REC. MINERAIS	HABITAÇÃO E URBANISMO	IND., COM. E SERVIÇOS	RELAÇÕES EXTERIORES
1.0 - Poder Legislativo			*****	*****	*****	*****	*****
1.1 - Câmara Municipal			*****		*****	*****	*****
2.0 - Poder Executivo			R\$ 3.701.000,00		R\$ 1.798.000,00	R\$ 69.000,00	*****
2.1 - Gabinete do Prefeito					*****	*****	*****
2.2 - Procuradoria		*****			*****	*****	*****
2.3 - Sec. de Administração		*****	*****		*****	*****	*****
2.4 - Sec. de Finanças		*****	*****		*****	*****	*****
2.5 - Sec. de Educação		*****	R\$ 3.565.000,00		*****	*****	*****
2.6 - Sec. de Saúde		*****	*****		*****	*****	*****
2.7 - Sec. de Viação e Serv. Urbanos		*****			R\$ 1.642.000,00	*****	*****
2.8 - Sec. de Trabalho e Ação Social		*****	R\$ 83.000,00		R\$ 120.000,00	*****	*****
2.9 - Sec. de Planeja. e Coord. Geral		*****	*****		R\$ 13.000,00	*****	*****
2.10 - Secretaria de Imprensa		*****	*****		*****	*****	*****
2.11 - Secretaria de Turismo e Cultura		*****	R\$ 53.000,00		R\$ 23.000,00	*****	*****
2.12 - Sec. de Agri., Ind. e Comércio		*****	*****			R\$ 69.000,00	*****
TOTAL			R\$ 3.701.000,00		R\$ 1.798.000,00	R\$ 69.000,00	

ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	SAÚDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSIST. E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1.0 - Poder Legislativo			*****	R\$ 103.281,00	*****	*****	R\$ 2.040.070,00
1.1 - Câmara Municipal			*****	R\$ 103.281,00	*****	*****	R\$ 2.040.070,00
2.0 - Poder Executivo		R\$ 2.762.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.226.000,00	R\$ 936.000,00		R\$ 12.720.000,00
2.1 - Gabinete do Prefeito				R\$ 43.000,00	*****	*****	R\$ 310.000,00
2.2 - Procuradoria		*****			*****	*****	R\$ 215.000,00
2.3 - Sec. de Administração		*****	R\$ 40.000,00	R\$ 562.000,00	*****	*****	R\$ 885.000,00
2.4 - Sec. de Finanças		*****	*****	R\$ 187.000,00	*****	*****	R\$ 485.000,00
2.5 - Sec. de Educação		*****			*****	*****	R\$ 3.565.000,00
2.6 - Sec. de Saúde		R\$ 2.375.000,00	*****		*****	*****	R\$ 2.375.000,00
2.7 - Sec. de Viação e Serv. Urbanos		R\$ 262.000,00			R\$ 936.000,00	*****	R\$ 2.860.000,00
2.8 - Sec. de Trabalho e Ação Social		R\$ 125.000,00		R\$ 434.000,00	*****	*****	R\$ 775.000,00
2.9 - Sec. de Planeja. e Coord. Geral		*****	*****		*****	*****	R\$ 235.000,00
2.10 - Secretaria de Imprensa		*****	*****		*****	*****	R\$ 200.000,00
2.11 - Secretaria de Turismo e Cultura		*****			*****	*****	R\$ 540.000,00
2.12 - Sec. de Agri., Ind. e Comércio		*****	*****		*****	*****	R\$ 274.930,00
TOTAL		R\$ 2.762.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.329.281,00	R\$ 936.000,00		R\$ 14.760.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		0.1. - PODER LEGISLATIVO		NATUREZA DA DESPESA		CATEGORIA ECONÔMICA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.1. - CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		FONTE			
3.0.0.0.00	<u>Despesas Correntes</u>					R\$	1.968.970,00
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio					R\$	1.884.103,00
3.1.1.0.00	Despesas de Pessoal						
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$	1.607.342,00	R\$	1.607.342,00		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	R\$	23.860,00				
3.1.2.0.00	Material de Consumo			R\$	48.000,00		
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos			R\$	205.261,00		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	83.150,00				
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	122.111,00				
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio			R\$	23.500,00		
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	23.500,00				
3.2.0.0.00	Transferências Correntes					R\$	84.867,00
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas			R\$	84.867,00		
3.2.5.1.00	Inativos	R\$	45.471,00				
3.2.5.2.00	Pensionistas	R\$	3.950,00				
3.2.5.3.00	Salário Família	R\$	5.446,00				
3.2.5.5.00	Assistência Médico - Hospitalar	R\$	30.000,00				
4.0.0.0.00	Despesas de Capital					R\$	71.100,00
4.1.0.0.00	Investimentos			R\$	71.100,00		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00				
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	51.100,00				
				TOTAL		R\$ 2.040.070,00	

ADENDO V À PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.0. - PODER LEGISLATIVO	
		1.1. - CÂMARA MUNICIPAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
01.01.0011.01	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
01.07.0241.02	Informatização dos Serviços da Câmara		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00	R\$ 81.374,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 33.324,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.050,00	
01.01.0012.01	Manutenção dos Serviços da Câmara		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$ 1.583.482,00	R\$ 1.835.415,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 28.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 49.826,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 102.111,00	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 23.500,00	
3.2.5.3.00	Salário Família	R\$ 5.446,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 43.050,00	
15.81.4862.02	Encargos Médicos com Vereadores e Funcionários	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3.2.5.5.00	Assistência Médico-Hospitalar		
15.82.4922.03	Encargos com a Previdência Social	R\$ 30.000,00	R\$ 23.860,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	R\$ 23.860,00	
15.82.4952.04	Encargos com Inativos e Pensionistas		
3.2.5.1.00	Inativos	R\$ 45.471,00	R\$ 49.421,00
3.2.5.2.00	Pensionistas	R\$ 3.950,00	
TOTAL			R\$ 2.040.070,00

ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		2.0. - PODER EXECUTIVO		NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.1. - GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes			R\$	305.000,00
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio				
3.1.1.0.00	Despesas de Pessoal			R\$	200.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$	200.000,00		
3.1.2.0.00	Material de Consumo			R\$	5.000,00
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos			R\$	35.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	3.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	32.000,00		
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio			R\$	20.000,00
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00		
3.2.0.0.00	Transferências Correntes			R\$	45.000,00
3.2.3.0.00	Transferências à Instituições Privadas				
3.2.3.1.00	Subvenções Sociais	R\$	3.000,00		
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas			R\$	42.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família	R\$	2.000,00		
3.2.5.9.00	Outras Transferências à Pessoas	R\$	40.000,00		
4.0.0.0.00	Despesas de Capital			R\$	5.000,00
4.1.0.0.00	Investimentos				
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente			R\$	5.000,00
TOTAL				R\$	310.000,00

ADENDO V À PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO	
		2.1. - GABINETE DO PREFEITO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
03.07.0202.05	Manutenção das Atividades Governamentais		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil		R\$ 200.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 5.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 12.000,00
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 20.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família		R\$ 2.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 5.000,00
03.78.4712.06	Concessão de Vale Refeição aos Servidores da Prefeitura		R\$ 20.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 3.000,00
15.81.0312.07	Subvenções a Diversas Entidades		R\$ 3.000,00
3.2.3.1.00	Subvenções Sociais		R\$ 40.000,00
15.81.4862.08	Encargos com Assistência a População Carente		
3.2.5.9.00	Outras Transferências a Pessoas		
TOTAL			R\$ 310.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
2.0. - PODER EXECUTIVO			
2.2. - PROCURADORIA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE
3.0.0.0.00	Despesas Correntes		
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.00	Despesas de Pessoal		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 7.000,00	R\$ 20.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 37.000,00	R\$ 44.000,00
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio		
3.1.9.1.00	Sentenças Judiciais	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
3.2.0.0.00	Transferências Correntes		
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas		
3.2.5.3.00	Salário Família	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4.0.0.0.00	Despesas de Capital		
4.1.0.0.00	Investimentos		
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		
		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
			R\$ 14.000,00

TOTAL — R\$ 215.000,00

ADENDO V À PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO	
		2.2. - PROCURADORIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
02.04.0132.09	Defesa Judicial do Município		
3.1.9.1.00	Sentenças Judiciais		R\$ 60.000,00
02.04.0132.10	Execução da Cobrança da Dívida Ativa Municipal		
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 10.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 4.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 1.000,00
02.07.0212.11	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil		R\$ 75.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 10.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 3.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família		R\$ 2.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 14.000,00
02.07.0212.12	Manutenção do Convênio Celebrado entre Prefeitura e Tribunal de Justiça		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 36.000,00
TOTAL			R\$ 215.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO 2.3. - SECRETARIA DE ADMINIS- TRAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes			R\$	877.000,00
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio			R\$	585.000,00
3.1.1.0.00	Despesas de Pessoal				
3.1.1.1.00	Pessoal Civil		R\$ 470.000,00		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	R\$ 220.000,00			
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 250.000,00			
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos		R\$ 16.000,00		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 13.000,00	R\$ 97.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 84.000,00			
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio		R\$ 2.000,00		
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00			
3.2.0.0.00	Transferências Correntes			R\$	292.000,00
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas				
3.2.5.1.00	Inativos				
3.2.5.2.00	Pensionistas	R\$ 280.000,00			
3.2.5.3.00	Salário Família	R\$ 10.000,00			
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	R\$ 2.000,00			
4.1.0.0.00	Investimentos			R\$	8.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 8.000,00	R\$	8.000,00

TOTAL —  R\$ 885.000,00



ADENDO V À PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO	PROGRAMA DE TRABALHO	
		2.3. - SECRETARIA DE ADMINIS- TRAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL
03.07.0201.03	Aperfeiçoamento Operacional do Plano Administrativo			R\$ 15.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00		
03.07.0211.04	Realização de Concursos, Cursos e Conferências			R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00		
02.07.0211.12	Manutenção das Atividades da Secretaria			R\$ 263.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil		R\$ 220.000,00	
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 10.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 8.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 15.000,00	
3.2.5.3.00	Salário Família		R\$ 2.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 8.000,00	
14.78.4722.13	Encargos com Vale Transporte dos Servidores da Prefeitura			R\$ 40.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 40.000,00	
15.81.4862.14	Concessão de Seguro de Vida aos Funcionários			R\$ 20.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 20.000,00	
15.82.4922.15	Encargos com a Previdência Social			R\$ 252.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais		R\$ 250.000,00	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 2.000,00	
15.82.4952.16	Pagamento de Inativos e Pensionistas			R\$ 290.000,00
3.2.5.1.00	Inativos		R\$ 280.000,00	
3.2.5.2.00	Pensionistas		R\$ 10.000,00	
TOTAL		R\$ 20.000,00	R\$ 865.000,00	R\$ 885.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		2.0. - PODER EXECUTIVO		NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.4. - SECRETARIA DE FINANÇAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes			R\$	465.000,00
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio			R\$	275.000,00
3.1.1.0.00	Despesas de Pessoal				
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$ 170.000,00	R\$ 190.000,00		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00			
3.1.2.0.00	Material de Consumo				
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 8.000,00	R\$ 30.000,00		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 38.000,00	R\$ 46.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos				
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00		
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores				
3.2.0.0.00	Transferências Correntes				
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas			R\$ 190.000,00	
3.2.5.3.00	Salário Família				
3.2.6.0.00	Encargos da Dívida Interna	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		
3.2.6.1.00	Juros de Dívida Contratada				
3.2.6.2.00	Outros Encargos de Dívida Contratada	R\$ 12.000,00	R\$ 38.000,00		
3.2.6.5.00	Juros de Outras Dívidas	R\$ 2.000,00			
3.2.6.6.00	Encargos de Outras Dívidas	R\$ 16.000,00			
3.2.8.0.00	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	R\$ 8.000,00			
4.0.0.0.00	Despesas de Capital		R\$ 150.000,00		
4.1.0.0.00	Investimentos			R\$ 20.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00	

Continua

ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO 2.4. - SECRETARIA DE FINANÇAS	NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.9.0.00	Diversos Investimentos		R\$ 2.000,00	
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00		
4.3.0.0.00	Transferências de Capital			
4.3.5.0.00	Amortização da Dívida Interna	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.3.5.1.00	Amortização da Dívida Contratada	R\$ 1.000,00		
4.3.5.4.00	Outras Amortizações			

TOTAL — R\$ 485.000,00

ADENDO V À PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO		2.4. - SECRETARIA DE FINANÇAS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL	
03.08.0301.05	Implantação e Operação do Sistema Integrado de Cadastramento Imobiliário e Mercantil	R\$ 3.000,00		R\$ 8.000,00	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00		R\$ 206.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente				
03.07.0202.12	MANutenção das Atividades da Secretaria				
3.1.1.1.00	Pessoal Civil		R\$ 170.000,00		
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 7.000,00		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 4.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 8.000,00		
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 8.000,00		
3.2.5.3.00	Salário Família		R\$ 2.000,00		
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 5.000,00		
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 2.000,00		
03.08.0302.17	Lançamento, Cadastramento, Fiscalização e Arrecadação de Tributos			R\$ 27.000,00	
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 10.000,00		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 2.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 15.000,00		
03.08.0322.18	Controle Financeiro do Município			R\$ 32.000,00	
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 10.000,00		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 2.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 15.000,00		
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 5.000,00		
03.08.0332.19	Encargos e Juros da Dívida Contratada			R\$ 25.000,00	
3.2.6.1.00	Juros da Dívida Contratada		R\$ 12.000,00		
3.2.6.2.00	Outros Encargos da Dívida Contratada		R\$ 2.000,00		
3.2.6.5.00	Juros de Outras Dívidas		R\$ 3.000,00		
TOTAL					Continua

ADENDO V À PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO	
		2.4. - SECRETARIA DE FINANÇAS	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
3.2.6.6.00	Encargos de Outras Dívidas		R\$ 5.000,00
4.3.5.1.00	Amortização da Dívida Contratada		R\$ 2.000,00
4.3.5.4.00	Outras Amortizações		R\$ 1.000,00
15.82.4922.20	Encargos com INSS sobre Serviços Prestados		R\$ 22.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais		R\$ 20.000,00
3.2.6.5.00	Juros de Outras Dívidas		R\$ 1.000,00
3.2.6.6.00	Encargos de Outras Dívidas		R\$ 1.000,00
15.82.4922.21	Parcelamentos de Obrigações Patronais		R\$ 15.000,00
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 1.000,00
3.2.6.5.00	Juros de Outras Dívidas		R\$ 12.000,00
3.2.6.6.00	Encargos de Outras Dívidas		R\$ 2.000,00
15.84.4922.22	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		R\$ 150.000,00
3.2.8.0.00	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 485.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOf 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		2.0. - PODER EXECUTIVO		NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.5. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes			R\$	2.951.000,00
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio			R\$	2.756.000,00
3.1.1.0.00	Despesas de Pessoal				
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$ 1.820.000,00	R\$ 1.950.000,00		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00			
3.1.2.0.00	Material de Consumo				
3.1.3.0.00	Serviços de terceiros e Encargos				
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 103.000,00	R\$ 258.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 395.000,00	R\$ 498.000,00		
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio				
3.1.9.1.00	Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00		
3.2.0.0.00	Transferências Correntes				
3.2.1.0.00	Transferências Intragovernamentais				
3.2.1.1.00	Transferências Operacionais	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00		
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas				
3.2.5.1.00	Inativos	R\$ 70.000,00	R\$ 115.000,00		
3.2.5.3.00	Salário Família	R\$ 45.000,00			
4.0.0.0.00	Despesas de Capital				
4.1.0.0.00	Investimentos				
4.1.1.0.00	Obras e Instalações				
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente				
4.3.0.0.00	Transferências de Capital				
4.3.1.0.00	Transferências Intragovernamentais				
4.1.1.1.00	Auxílios para Despesas de Capital	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		

TOTAL —▶ R\$ 3.565.000,00

ADENDO V À PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO	
		2.5. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
08.41.1851.06	Construção, Ampliação e Restauração de creches	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		
08.42.1881.07	Construção, Ampliação e Restauração de Escolas	R\$ 124.000,00	R\$ 124.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		
08.41.1881.08	Construção de uma Escola no Loteamento Bonfim	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		
08.42.1881.09	Construção de uma Escola na Beira Mar II	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		
08.42.1881.10	Ampliação de duas Salas de Aula na Escola Dalila de Melo Fonseca	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		
08.42.1881.11	Construção de duas Salas de Aula no Loteamento N. Sra. da Conceição	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		
08.46.2281.12	Construção de Quadras de Esporte Polivalentes	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		
08.48.2361.13	Aquisição de Acervo para a Biblioteca Pública	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		
08.04.0132.23	Encargos com Indenizações Trabalhistas na área da Educação		
3.1.9.1.0.00	Sentenças Judiciais		
08.07.0212.12	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.1.1.1.0.00	Pessoal Civil		
3.1.2.0.00	Material de Consumo		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		
3.2.5.3.00	Salário Família		
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			

Continua

ADENDO V À PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO	PROGRAMA DE TRABALHO
		2.5. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
08.09.0442.24	Recenseamento e Cadastramento Escolar		
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 13.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 20.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 15.000,00
08.41.1852.25	Manutenção das Atividades das Creches		
3.2.1.1.00	Transferências Operacionais		R\$ 80.000,00
4.3.1.1.00	Auxílios para Despesas de Capital		R\$ 20.000,00
08.42.1882.26	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil		R\$ 800.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 75.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 20.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 60.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família		R\$ 15.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 5.000,00
08.42.1902.27	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-escolar		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil		R\$ 450.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 45.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 30.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família		R\$ 10.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 4.000,00
08.45.2172.28	Trtreamento de Rec. Humanos na Área Educacional		
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 5.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 10.000,00
08.47.2372.29	Geração e Reprodução do Material Pedagógico		
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 48.000,00

Continua

ADENDO V À PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO		
		2.5. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 5.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 50.000,00	
08.48.2362.30	Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal			R\$ 70.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 15.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 5.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 50.000,00	
08.49.2522.31	Manutenção das Atividades do Ensino de Educação Especial			R\$ 313.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil		R\$ 220.000,00	
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 30.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 13.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 35.000,00	
3.2.5.3.00	Salário Família		R\$ 10.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 5.000,00	
08.77.2522.32	Implementação do Programa de Educação Ambiental			R\$ 60.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 20.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 10.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 30.000,00	
08.78.4722.33	Encargos com Vale Transporte dos Servidores na Área Educacional			R\$ 60.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 60.000,00	
08.82.4922.34	Contribuição para Previdência Social dos Servidores na Área Educacional			R\$ 130.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais		R\$ 130.000,00	
08.82.4952.35	Encargos com Inativos na Área Educacional			R\$ 70.000,00
3.2.5.1.00	Inativos		R\$ 70.000,00	
TOTAL				R\$ 3.565.000,00

ÓRGÃO		2.0. - PODER EXECUTIVO		NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.6. - SECRETARIA DE SAÚDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes			R\$	1.715.000,00
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio				
3.1.1.0.00	Despesas de Pessoal			R\$	1.710.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00		
3.1.2.0.00	Material de Consumo				
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos			R\$ 420.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 140.000,00	R\$ 420.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 600.000,00	R\$ 740.000,00		
3.2.0.0.00	Transferências Correntes				
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas			R\$ 5.000,00	5.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família				
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	R\$ 5.000,00		R\$	660.000,00
4.1.0.0.00	Investimentos				
4.1.1.0.00	Obras e Instalações			R\$ 200.000,00	660.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 460.000,00	

TOTAL

R\$	2.375.000,00
-----	--------------

ÓRGÃO		2.0. - PODER EXECUTIVO		PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.6. - SECRETARIA DE SAÚDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL	
13.75.4281.10	Construção e Reforma das Unidades de Saúde			R\$	130.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$ 130.000,00			
13.75.4281.11	Construção de um Posto de Saúde no Loteamento Agamenon Magalhães			R\$	70.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00			
13.07.0212012	Manutenção das Atividades da Secretaria			R\$	915.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil				
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 550.000,00		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 80.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 10.000,00		
3.2.5.3.00	Salário Família		R\$ 120.000,00		
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 5.000,00		
13.75.4272.36	Implementação das Ações de Programa de Nutrição		R\$ 150.000,00		
3.1.2.0.00	Material de Consumo			R\$	90.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 30.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 10.000,00		
13.75.4282.37	Implementação das Ações de Educação em Saúde		R\$ 50.000,00		
3.1.2.0.00	Material de Consumo			R\$	70.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 20.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 10.000,00		
13.75.4282.38	Assistência Integral a Saúde da População		R\$ 40.000,00		
3.1.2.0.00	Material de Consumo			R\$	420.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 80.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 30.000,00		
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 110.000,00		
13.75.4282.39	Assistência Odontológica à População		R\$ 200.000,00		
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 50.000,00		
	TOTAL			R\$	280.000,00

Continua

PROGRAMA DE TRABALHO
2.0. - PODER EXECUTIVO
2.6. - SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA



ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		2.0. - PODER EXECUTIVO		NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.7. - SECRETARIA DE VIAÇÃO E			
SERVIÇOS URBANOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes			R\$	1.487.000,00
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio				
3.1.1.0.00	Despesas de Pessoal				
3.1.1.1.00	Pessoal Civil			R\$	350.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo				
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos			R\$	40.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais			R\$	822.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos				
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio				
3.1.9.2.00	Débitos de Exercícios Anteriores			R\$	90.000,00
3.2.0.0.00	Transferências Correntes				
3.2.1.0.00	Transferências Intragovernamentais			R\$	180.000,00
3.2.1.2.00	Subvenções Econômicas				
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas			R\$	5.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família				
4.0.0.0.00	Despesas de Capital				
4.1.0.0.00	Investimentos				
4.1.1.0.00	Obras e Instalações			R\$	1.241.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente			R\$	97.000,00
4.2.0.0.00	Inversões Financeiras				
4.2.1.0.00	Aquisição de Imóveis			R\$	25.000,00
4.3.0.0.00	Transferências de Capital				
4.3.1.0.00	Transferências Intragovernamentais			R\$	10.000,00
4.3.1.1.00	Auxílios para Despesas de Capital				

TOTAL — R\$ 2.860.000,00

ADENDO V À PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO 2.7. - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL
10.16.4471.11	Implantação do Sistema de Abastecimento D' Água	R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações			
10.58.0251.12	Construção e Reforma de Prédios Municipais	R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações			
10.58.3231.13	Desapropriação de Imóveis	R\$ 25.000,00		R\$ 25.000,00
4.2.1.0.00	Aquisição de Imóveis			
10.58.3281.14	Construção e Manutenção de Praças e Jardins	R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações			
10.58.4551.15	Construção e Recuperação de Escadarias e Muros de Arrimos	R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações			
10.60.3251.16	Implantação de Sistemas Complementares de Destinação Final do Lixo	R\$ 55.000,00		R\$ 55.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00		
10.76.4481.17	Construção e Recuperação de Galerias Pluviais	R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações			
13.60.3261.18	Construção e Reformas de Necrópoles	R\$ 47.000,00		R\$ 67.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações			
13.60.3261.18.2	Ampliação do Cemitério de Igarassu e Cruz de Rebouças e Construção de Velório em Igarassu	R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações			
16.88.5351.19	Implantação de medidas e Instrumentos de Tráfego	R\$ 5.000,00		R\$ 15.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais			
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00		
03.07.0252.44	Recuperação de Próprios Municipais			R\$ 20.000,00
TOTAL				

Continuação

ADENDO V À PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO	
		2.7. - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 10.000,00
10.07.0212.12	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$ 350.000,00	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00	
3.1.9.2.00	Débitos de Exercícios Anteriores	R\$ 90.000,00	
3.2.5.3.00	Salário Família	R\$ 5.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00	
10.58.3232.45	Atividades a cargo da URBI		R\$ 190.000,00
3.2.1.2.00	Subvenções Econômicas		
4.3.1.1.00	Auxílios para Despesas de Capital	R\$ 180.000,00	
10.60.2672.46	Implementação e Manutenção do Sistema de Eletrificação	R\$ 10.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 50.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		
10.68.3252.47	Implementação do Centro de Produção de Composto Orgânico		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00	
10.60.3252.48	Manutenção do Sistema de Limpeza Urbana		R\$ 20.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 602.000,00	
10.60.3272.49	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	R\$ 30.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 5.000,00
13.60.3262.50	Administração e Fiscalização de Necrópoles	R\$ 5.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 35.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00	
13.76.4482.51	Conservação e Limpeza de Canais e Galerias	R\$ 27.000,00	
TOTAL			R\$ 30.000,00

Continuação

ADENDO V À PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

ORGÃO		PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO	
		2.7. - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 10.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 20.000,00
16.91.5382.52	Pavimentação, Manutenção e Restauração de Vias e Estradas Municipais		R\$ 80.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 40.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 40.000,00
16.91.5382.52.2	Pavimentação e Drenagem na Rua Barra de Guabiraba no Loteamento Bonfim		R\$ 150.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 150.000,00
16.91.5382.52.3	Pavimentação da Rua São Nicolau com a Rua José Carvalho em Cruz de Rebouças	R\$ 20.000,00	R\$ 110.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 50.000,00
16.91.5382.52.4	Pavimentação e Drenagem da Rua Alagoas - Lot. Sto. Antonio		R\$ 35.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 40.000,00
16.91.5382.52.5	Pavimentação e drenagem na Rua São Pedro-Lot. Sto. Antonio		R\$ 50.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 35.000,00
16.91.5382.52.6	Pavimentação da Rua Principal do Lot. TAEPE I		R\$ 40.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 50.000,00
16.91.5382.52.7	Pavimentação e Drenagem da Rua Lídia no Loteamento Agamenon Magalhães		R\$ 20.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 20.000,00
16.91.5382.52.8	Pavimentação da Rua Sanharó no Lot. Triunfo - Cruz de Rebouças		R\$ 20.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 20.000,00
16.91.5382.52.9	Ampliação do Cemitério de Igarassu		R\$ 20.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 20.000,00
16.91.5382.52.10	Pavimentação da Tv. Sta. Elizabeth no Lot. Triunfo		R\$ 48.000,00
TOTAL			

Continuação

ADENDO V À PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO	
		2.7. - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 48.000,00
16.91.5382.52.11	Pavimentação da Ladeira Nova Cruz II		R\$ 80.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 30.000,00
16.91.5382.52.12	Pavimentação da Rua do Cemitério em Nova Cruz		R\$ 70.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 80.000,00
16.91.5382.52.13	Pavimentação e Drenagem na Av. Duarte Coelho		R\$ 35.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 23.000,00
16.91.5382.52.14	Pavimentação da Rua Principal do Lot. Jardim dos Comerciantes		R\$ 70.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 35.000,00
16.91.5382.52.15	Pavimentação da Rua da Felicidade em Cruz de Rebouças		R\$ 23.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 70.000,00
16.91.5382.52.16	Pavimentação da Rua "C" em Cruz de Rebouças		R\$ 80.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 30.000,00
13.75.4281.10	Cpnstrução e Reforma na Unidade de Saúde na Vila Beira Mar I		R\$ 70.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 2.860.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		2.0. - PODER EXECUTIVO		NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.8. - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes			R\$	517.000,00
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio			R\$	305.000,00
3.1.1.0.00	Despesas de Pessoal				
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00		
3.1.2.0.00	Material de Consumo				
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos			R\$ 65.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 26.000,00		R\$ 100.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 74.000,00			
3.2.0.0.00	Transferências Correntes				
3.2.1.0.00	Transferências Intragovernamentais			R\$ 200.000,00	212.000,00
3.2.1.4.00	Contribuições a Fundos	R\$ 200.000,00			
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas			R\$ 12.000,00	
3.2.5.3.00	Salário Família	R\$ 2.000,00			
3.2.5.9.00	Outras Transferências à Pessoas	R\$ 10.000,00			
4.0.0.0.00	Despesas de Capital				
4.1.0.0.00	Investimentos				
4.1.1.0.00	Obras e Instalações				
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 245.000,00	
4.3.0.0.00	Transferências de Capital			R\$ 3.000,00	10.000,00
4.3.1.0.00	Transferências Intragovernamentais				
4.3.1.3.00	Contribuições a Fundos	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	

TOTAL — R\$ 775.000,00

ADENDO V A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 2.0 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.8. - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
10.57.3161.20 4.1.1.0.00	Construção de Habitações Populares Obras e Instalações.	R\$ 120.000,00		R\$ 120.000,00	
13.76.4481.21 4.1.1.0.00	Construção de Fossas Absorventes e Privadas Obras e Instalações	R\$ 75.000,00		R\$ 75.000,00	
13.76.4491.22 4.1.1.0.00	Implantação do Sistema de Esgotos Condominial em Áreas Urbanizadas e Rurais Obras e Instalações	R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00	
15.81.4871.23 3.1.2.0.00 3.1.3.1.00 3.1.3.2.00	Implantação de Projetos Especiais de Assistência Social Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 8.000,00		R\$ 17.000,00	
15.07.0212.12 3.1.1.1.00 3.1.2.0.00 3.1.3.1.00 3.1.3.2.00 3.2.5.3.00 4.1.2.0.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Pessoal Civil Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais Outros Serviços e Encargos Salário Família Equipamento e Material Permanente		R\$ 140.000,00 R\$ 8.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 3.000,00	R\$ 161.000,00	
TOTAL GERAL					CONTINUA

ADENDO V A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 2.0 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.8 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
08.07.0212.53	Promoção de Cursos Profissionalizantes		R\$ 30.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 10.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 43.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		
03.09.0452.54	Implementação do Sistema de Informações e Promoção de Pesquisas Sociais		R\$ 13.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 3.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 4.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 6.000,00
15.81.4862.55	Manutenção da Casa do Idoso		R\$ 15.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 8.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 5.000,00
15.81.4862.56	Concessão de Auxílio Funeral		R\$ 10.000,00
3.2.5.9.00	Outras Transferências a Pessoas		
15.81.4862.57	Implementação das Ações do Programa " Prefeitura nas Comunidades"		R\$ 21.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 10.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL			CONTINUA

ADENDO V A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 2.0 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.8. - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 6.000,00
15.81.4832.58	Atividades a Cargo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		R\$ 210.000,00
3.2.1.4.00	Contribuições a Fundos		R\$ 200.000,00
4.3.1.3.00	Contribuições a Fundos		R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 775.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO		
2.9. - SECRETARIA DE PLANEJA- MENTO E COORD. GERAL		2.9. - SECRETARIA DE PLANEJA- MENTO E COORD. GERAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00	Despesas Correntes			R\$ 201.000,00
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio			R\$ 200.000,00
3.1.1.0.00	Despesas de Pessoal			
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	
3.1.2.0.00	Material de Consumo			
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos			
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 18.000,00	R\$ 39.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 53.000,00	R\$ 71.000,00	
3.2.0.0.00	Transferências Correntes			
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas			
3.2.5.3.00	Salário Família	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4.0.0.0.00	Despesas de Capital			
4.1.0.0.00	Investimentos			
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente			
		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
TOTAL				R\$ 235.000,00

ADENDO V A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.9. - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
03.07.0241.24	Estudo e Implantação do Projeto de Racionalização Administrativa e Processamento de Dados		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00	
03.07.0212.12	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 90.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 7.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00	
3.2.5.3.00	Salário Família	R\$ 10.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00	
03.09.0202.59	Supervisão e Coordenação da Política de Planejamento Urbano e Ambiental do Município	R\$ 6.000,00	
3.1.2.0.00	Material de Consumo		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00	
03.09.0402.60	Coordenação da Elaboração, do Acompanhamento e do Controle dos Orçamentos do Município	R\$ 5.000,00	
TOTAL GERAL			
		R\$	13.000,00
			CONTINUA

ADENDO V A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.9. - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			
ÓRGÃO: 2.0 - PODER EXECUTIVO		PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	TOTAL
3.1.2.0.00	Material de Consumo		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 4.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00	
03.09.0402.61	Coordenação dos Projetos Executivos e do Programa Estruturador do Município	R\$ 3.000,00	22.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 8.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00	
03.09.0452.62	Operacionalização do Patrimônio Histórico do Município	R\$ 2.000,00	21.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 6.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00	
10.58.3232.63	Modernização e Atualização da Cartografia Municipal	R\$ 3.000,00	13.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 4.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00	
TOTAL GERAL		R\$	235.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		2.0. - PODER EXECUTIVO		NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.10. - SECRETARIA DE IMPRENSA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes			R\$	170.000,00
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio			R\$	169.000,00
3.1.1.0.00	Despesas de Pessoal				
3.1.1.1.00	Pessoal Civil		R\$ 40.000,00		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00			
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos		R\$ 50.000,00		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 15.000,00			
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 64.000,00			
3.2.0.0.00	Transferências Correntes				
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas			R\$ 1.000,00	
3.2.5.3.00	Salário Família				
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	R\$ 1.000,00			
4.1.0.0.00	Investimentos			R\$	30.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente			R\$	30.000,00
			R\$ 30.000,00		
TOTAL				R\$	200.000,00

ADENDO V A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO			
ÓRGÃO: 2.0 - PODER EXECUTIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.10. - SECRETARIA DE IMPRENSA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
03.07.0232.12	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$ 40.000,00	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00	
3.2.5.3.00	Salário Família	R\$ 1.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00	
03.09.0232.64	Divulgação das Atividades Governamentais		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 7.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00	
03.09.0232.65	Divulgação da Cidade de Igarassu		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00	
TOTAL GERAL			
		R\$	200.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		NATUREZA DA DESPESA	
		2.0. - PODER EXECUTIVO			
		2.11. - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes			R\$	530.000,00
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio			R\$	518.000,00
3.1.1.0.00	Despesas de Pessoal				
3.1.1.1.00	Pessoal Civil				
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00		
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos				
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 395.000,00	R\$ 395.000,00		
3.2.0.0.00	Transferências Correntes				
3.2.1.0.00	Transferências Intragovernamentais				
3.2.1.1.00	Transferências Operacionais	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas				
3.2.5.3.00	Salário Família				
4.0.0.0.00	Despesas de Capital				
4.1.0.0.00	Investimentos	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente				
				R\$	10.000,00
				R\$	10.000,00

TOTAL — R\$ 540.000,00

ÓRGÃO: 2.0 - PODER EXECUTIVO

PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDO V A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 2.0 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.11. - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA				PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL	
03.48.2472.68	Promoção de Festividades Típicas				
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 6.000,00		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 30.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 300.000,00		
08.65.3632.69	Capacitação e Treinamento da mão-de-obra local, para dinamização do Turismo				
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 20.000,00		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 3.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 30.000,00		
TOTAL GERAL					
				R\$	540.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO		NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.0. - PODER EXECUTIVO		
2.12. - SECRETARIA DE AGRICULTU- RA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00	Despesas Correntes			R\$ 234.930,00
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio			R\$ 233.000,00
3.1.1.0.00	Despesas de Pessoal			
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	
3.1.2.0.00	Material de Consumo			
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos			
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 27.000,00	R\$ 46.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 70.000,00	R\$ 97.000,00	
3.2.0.0.00	Transferências Correntes			
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas			R\$ 1.930,00
3.2.5.3.00	Salário Família			
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00	
4.1.0.0.00	Investimentos			R\$ 40.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações			R\$ 40.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente			
			R\$ 20.000,00	
			R\$ 20.000,00	
TOTAL				R\$ 274.930,00

ADENDO V A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.12. - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
11.63.3531.26	Construção de Um Galpão no Centro Comercial de Igarassu	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		
03.07.0202.12	Manutenção das Atividades da Secretaria		R\$ 130.930,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil		
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 90.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 7.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 2.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família		R\$ 10.000,00
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente		R\$ 1.930,00
04.13.0662.70	Promoção e Incentivo ao Programa de Reforma Agrária		R\$ 20.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 4.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 2.000,00
04.14.0752.71	Promoção e Incentivo à Vigilância Sanitária Vegetal		R\$ 4.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 4.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 10.000,00
			CONTINUA

ADENDO V A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 2.0 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.12. - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL	
04.15.0872.72	Promoção e Incentivo à Vigilância Sanitária Animal				
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 7.000,00		19.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 2.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 10.000,00		
04.15.0882.73	Promoção e Incentivo à Produção Agropecuária Local			R\$	18.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 6.000,00		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 4.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 8.000,00		
04.18.1102.74	Promoção e Incentivo à Política Agrícola Local			R\$	18.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 6.000,00		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 4.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 8.000,00		
11.62.3462.75	Promoção e Incentivo à Instalação de Indústrias no Município			R\$	18.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 6.000,00		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 4.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 8.000,00		
11.63.3542.76	Promoção e Incentivo ao Comércio Local			R\$	18.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo		R\$ 6.000,00		
TOTAL GERAL					CONTINUA

COMISSÃO DE

FINANÇAS E ORÇAMENTO

01/10/97

ADENDO V A PORTARIA SOF 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO 20 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.12. - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA DE TRABALHO		PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 4.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 8.000,00
Aprovado em 12/10/97 discussão por unanimidade sala das sessões 09/11/1997 Rubrica do Presidente			
Aprovado em 12/10/97 discussão por unanimidade sala das sessões 09/11/1997 Rubrica do Presidente			
TOTAL GERAL			R\$ 274.930,00

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 01/10/97 de 97
Presidente

A SANÇÃO
EM 05/11/1997
A) Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 01/10/97
A)

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

A)

Aprovado em 29 discussão
por Unanimidade
Emenda Aditiva nº 04
sala das sessões 11/11/1997

Rubrica do Presidente

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei
nº 228 que dispõe sobre o orçamento
financeiro do município de Igarassu
para o exercício de 1998.

Acrescentar no Orçamento da Unidade Administrativa 1.1 (Câmara Municipal de Igarassu), a importância de R\$ 240.070,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Setenta Reais), distribuídas nas Atividades e Elementos Contábeis, conforme quadro abaixo:

Atividade	Elemento Contábil	Valor
1 - 01.01.0012.01	3111	116.309,00
2 - 01.01.0012.01	3131	68.150,00
3 - 01.01.0012.01	3132	37.111,00
4 - 01.01.0012.01	3192	18.500,00
Total		240.070,00

Os recursos são provenientes da anulação de igual valor efetuadas conforme discriminação abaixo:

Unidade Administrativa: 1.2 - Gab. Do Prefeito R\$ 50.000,00

Atividade - 23.070205.05 - Manutenção das atividades governamentais - Elemento Contábil - 3132 R\$ 10.000,00.

Atividade - 03.784712.06 - Concessão de Vale-Refeição aos servidores da Prefeitura - Elemento de Despesa - 3132 R\$ 10.000,00.

Atividade - 15.814862.08 - Encargos com assistência a população carente, Elemento Contábil - 3259 R\$ 30.000,00.

Unidade Administrativa: 2.11 - Secretaria de Turismo e Cultura - R\$ 105.000,00

Atividade - 03.982472.68 - Promoção de atividades típicas - Elemento de Despesa - 3132 R\$ 70.000,00

Atividade - 08.653632.69 - Capacitação e treinamento da mão-de-obra local para dinamização do turismo, Elemento de Despesa - 3120 R\$ 15.000,00.

Atividade - 08.653632.69 - Capacitação e treinamento da mão-de-obra local para dinamização do turismo - Elemento de Despesa R\$ 20.000,00

Aprovado em 12 discussão
por Unanimidade
sala das sessões 30/10/1997

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Unidade Administrativa: 2.10 - Secretaria de Imprensa

Atividade 03.070.232.12 - Manutenção das atividades da secretaria - Elemento Contábil 3120 R\$ 5.070,00 e 4120 R\$ 20.000,00.

Atividade 03.090.232.64 - Divulgação das atividades governamentais - Elemento de Despesa 3120 R\$ 10.000,00 e 3132 R\$ 20.000,00

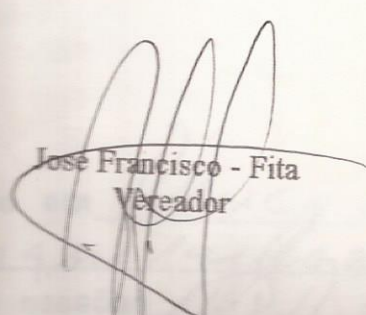
Atividade 03.090.232.65 - Divulgação da cidade de Igarassu - Elemento de Despesa 3120 R\$ 10.000,00 e 3132 R\$ 20.000,00

Justificativa:

A emenda tem o objetivo de adequar o orçamento do município às necessidades do Poder Legislativo e também tem o objetivo de disciplinar o mesmo em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Igarassu, 30 de Outubro de 1997


Ademir Soares de Barros
VEREADOR


José Francisco - Fita
Vereador


Marcelo Lima
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE
30/10/97



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

Parecer ao Projeto de Lei nº 2.258/97

Reunida para dar parecer ao Projeto de Lei 2.258/97 no tocante a sua redação final conclui-se que o mesmo está redigido dentro das técnicas legislativas e que o mesmo se encontra de conformidade com os pareceres das comissões permanentes e de acordo com o que foi aprovado em 1º e 2º discussão nesta Casa.

Consequentemente o mesmo poderá ser aprovado em sua redação final pelo plenário desta Casa, tendo em vista que foram preenchidos os requisitos legais na sua aprovação.

Logo, o nosso parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, em 11 de Novembro de 1997.

Aprovado em 1ª discussão
por Unanidade
sala das sessões 11/11/1997

Assinatura do Presidente

a) Valdemir Nunes de Souza

a) Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu

Aprovado em 20 discussão
por 11 X 02

sala das sessões

Parecer ao Projeto de Lei nº 009/97 de 24 de Setembro de 1997, oriundo do Poder Executivo Municipal, para o exercício financeiro de 1998.

LIDO NO EXPEDIENTE

Aprovado por unanimidade
sala das sessões
30/10/1997
Fabrica do Presidente

Exmo. Sr. Ives Ribeiro de Albuquerque, na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, amparado pelo inciso XI, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminhou ao Poder Legislativo Municipal, tempestivamente, o Projeto de Lei nº 009/97, datado de 24 de Setembro de 1997 e lido no expediente da Sessão do dia 01 de Outubro do corrente, que dispõe sobre o Orçamento Financeiro do Município de Igarassu, para o exercício de 1998, estimado em R\$ 14.760.000,00 (Quatorze Milhões, Setecentos e Sessenta Mil Reais), conforme podemos verificar.

O mencionado projeto fora lido na Sessão do dia 1º de Outubro do corrente, e, na mesma data remetido para esta Comissão de Finanças e Orçamento para, após o recebimento ou não de emendas, emitir o seu parecer.

De acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu, foram apresentadas várias emendas pelos Senhores Vereadores, visando melhorar a proposta orçamentária oriunda do Poder Executivo, uma vez que, a mesma veio ceifada de falhas e irregularidades, sendo no entanto sanáveis.

Esta Comissão de Finanças e Orçamento, de acordo com o que dispõe o Artigo 210 do Regimento Interno desta Câmara, passou a analisar todas as emendas, bem como ao projeto e verificamos que a elaboração do mesmo, não foram observadas as exigências legais, referente a:

A - A obediência das regras estabelecidas na Constituição Federal em seu Artigo 165, Constituição Estadual em seu Artigo 123, parágrafo 1º e 5º, nem as normas de Direito Financeiro e nos preceitos da Lei Orgânica do Município de Igarassu, em seu Artigo 111, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O), Projeto nº 2.248/97, aprovado por este Poder Legislativo e Sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em Maio de 1997.

B - Verificamos ainda que, não foi incluído no Projeto o total do Orçamento proposto pela Câmara Municipal estimado em R\$ 2.040.000,00 (Dois Milhões e Quarenta Mil Reais), que fora feito dentro das necessidades e normas legais para o bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal, não observando assim o Chefe do Poder Executivo Municipal o que prescreve o Artigo 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabelece: "A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal será enviada ao Executivo até 31 de Julho de 1997, para fins de INCLUIÇÃO no Orçamento para o Município" e que não temo o mesmo no Orçamento da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

16/12/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Relatório das Comissões sobre o veto apostado pelo Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 009/97, sob o Nº 2.258/97, relativo ao Orçamento Financeiro para o Exercício de 1998.

I - Relatório

O Sr. Prefeito Municipal através de Ofício nº 501/97, de 12 de dezembro de 1997, tempestivamente comunicou a essa Câmara o seu veto total ao Projeto de Lei Nº 2.258/97, de 28 de novembro de 1997, em vista de ter entendido e convencido de que o Projeto aprovado por esta Câmara, "é inconstitucional e, sobretudo, é contrário ao interesse jurídico do Município de Igarassu."

Sua Excelência apresentou as seguintes justificativas e razões, a seguir enumeradas para o seu veto:

- 1) - (O Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal foi totalmente reformado, não obstante, pudesse fazê-lo o Poder Legislativo. Ocorre que, as alterações foram de tal monta, que princípios constitucionais foram frontalmente feridos, tal qual, o princípio da independência dos Poderes.)

Realizando esta 1ª justificativa:

Evidencia-se que:

- É dito que o Projeto de Lei do Executivo Municipal foi totalmente reformado, e reconhece ser legal ao Legislativo o Poder de modificá-lo. Se pela própria justificativa está reconhecido por S. Exa., que a reforma podia legalmente ser feita pela Câmara Municipal, não "foram frontalmente feridos direitos constitucionais, e muito menos aos que se referem a princípios constitucionais da independência dos Poderes, citado por S. Exa."

- 2) - (Foi também ferido o princípio de Direito Público, segundo o qual, "... Dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros." (Miguel Lemos Martins, Direito Administrativo Brasileiro, pag. 22, vol. 224)

Relatório em Anexo
de 16/12/97
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

16/12/97
[Signature]

Então quem não cumpriu com o princípio constitucional foi o Sr. Prefeito.

3) - (Ora, como poderia o Poder Executivo, ser eficiente e administrar os recursos orçamentários se a Câmara Municipal de Igarassu elaborou outro Projeto de Lei, que embora não tenha alterado o valor total orçamentário de R\$ 14.760.000,00 (quatorze milhões, setecentos e sessenta mil reais), mas modificou toda a estrutura e distribuição orçamentária, como por exemplo: - Na proposta orçamentária do Executivo na atividade 2.49 (Manutenção dos serviços de iluminação pública) foi cortado o elemento de despesa material de consumo. Como poderá o município manter o sistema de iluminação pública, sem poder comprar materiais de reposição, tais como: fios, lâmpadas e acessórios?)

Diz o Prefeito que a Câmara "elaborou outro Projeto de Lei", que o impediria de ser eficiente para administrar os recursos orçamentários.

Confessa que a Câmara não alterou o valor total orçamentário de R\$..... 14.760.000,00, mais modificou toda a estrutura e distribuição orçamentária.

Sua Excelência foi um tanto infeliz na sua justificativa, é de pensar-se que não lhe mostraram o seu Projeto de Lei enviado para a Câmara para comparar com o que foi feito pela Câmara.

Se não sejam:

- O orçamento geral, consta de 13 (treze) unidades administrativas constituidas pela:

- Câmara Municipal, e
- 12 (doze) Secretarias do Executivo.

Entre estas foram distribuídos os recursos municipais orçamentários pre-vistos.

As Emendas apresentadas foram respaldadas no Art. 166 - parágrafo 3º da Constituição Federal que estabelece:

" § 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso."

" I - Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei da Diretrizes Orçamentárias;"

"II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excetuadas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviços de dívida;
- c) ...

16/12/97
[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

16/12/97

Examinando-se os casos específicos da justificativa do Executivo vamos encontrar que a Câmara fez tudo dentro dos ditames da Constituição Federal, e vejamos:

- a) O alogado outro Projeto de Lei Orçamentária elaborado pela Câmara:
 - A dotação para Câmara, que o Prefeito deveria ter incluído no Projeto do Orçamento Geral, tal qual a proposta enviada pela Câmara, na forma do Art. 7º da Lei 2.248/97, esta foi cortada em R\$ 240.070,00, sendo necessária as Emendas tiradas parte das dotações do Executivo que não eram proibidas na forma do Art. 166, inciso II da C.F. Corrigiu-se assim uma omissão do Executivo, que burlou o princípio da legalidade.
- b) Quanto ao corte de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da manutenção dos serviços de iluminação pública e por demais que esse serviço é de competência da CELPE.
- c) Das 12(doze) Secretarias do Executivo no total de R\$ 12.960.000,00, só foram mexidas para completar o orçamento da Câmara, isto apenas no montante de R\$ 240.070,00 em que foram envolvidas só 3 (três) Secretarias. Portanto o Projeto do Executivo foi mantido praticamente nas dotações propostas para as suas unidades administrativas.
- d) Quanto a modificação do texto da Lei Orçamentária com a retirada do Art. 4º e seus incisos, foi feito como preconiza o Art. 166, no seu § 3º - Inciso III - Alínea "b" da Constituição Federal.
- 4) - (No Projeto do Executivo, na Secretaria de Saúde (Construção e Reforma nas Unidades de Saúde), a Câmara repetiu o mesmo Projeto na Secretaria de Obras.)

Nada impede, nem é ilegal, que na Secretaria de Obras, existente na estrutura do Município, seja incluída dotação para a construção de qualquer obra, pois é da sua função específica executar obras. É uma forma de dotação orçamentária atípica, principalmente no caso em foco, pois é competência própria da dita Secretaria. Vale ainda alegar que atípica também é a Secretaria de Obras, que tipicamente não se encontra no elenco das Funções de Governo, da Portaria nº 9, de 28 de janeiro de 1974 - Atualizada pela Portaria nº 04, de 12 de março de 1975.

Rubrica do Presidente

Por unanimidade, em sessão de 16/12/97

5) - (Na Secretaria de Planejamento e Serviços Urbanos, a Câmara transportou as...



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

16/12/97

As dotações foram mantidas só que foram remanejadas com aplicações estabelecidas em projetos para dar objetividade, a uma delineação programática exigidas pelo orçamento programa.

Por exemplo, no lugar de parte da dotação destinada para Construção e Reforma de Necrópoles foi substituída pela indicação do local e o tipo de obras como: Ampliação do Cemitério de Igarassu e Cruz de Rebouças e Construção do Velório de Igarassu.

Foi por esta forma que se operou as emendas, porém se deixando em cada dotação um saldo para emprego à cargo do Executante do Orçamento, embora esse procedimento fuja a característica do atual orçamento programa.

Além do mais com um cotejo entre dotações propostas pelo Sr. Prefeito no seu Projeto de Lei e as Emendas desfaz totalmente as razões da justificativa do veto, uma vez que as alegações feitas diante da mínima comparação fazem qualquer eiva da ilegalidade dita pelo Chefe do Executivo.

- 6) - (Na verdade, O Projeto de Lei originário do Poder Executivo como aprovado pela Augusta Câmara Municipal tolhe direito constitucional do Prefeito, ou seja, a prática de atos administrativos que são de sua exclusiva competência, os quais, justificadamente e atendidos os princípios da conveniência, eficiência, e oportunidade, são atos de gestão inerentes ao Poder Executivo. Como se sabe, o gestor da coisa pública, tem o poder de praticar atos da administração, que são de sua exclusiva competência. No caso do Projeto de Lei ora vetado, e o é, porque as competências constitucionais do Prefeito, são tolhidas por decisão de outro poder (ferindo, portanto a independência dos Poderes). Por oportuno imagine-se a seguinte situação, como exemplo do quanto ficaria manietado o Poder Executivo Municipal. Se sancionado o Projeto de Lei como aprovado pela Augusta Câmara Municipal o Poder Executivo não poderia fazer o calçamento da rua tal, mesmo numa situação de emergência e atendido o interesse público, vez que a rua não fora consignada na Lei Orçamentária?)

O Sr. Prefeito fez que o Projeto talhou os seus direitos constitucionais. Não explicou quais foram os direitos tolhidos disse apenas que o dá conveniência, eficiência e oportunidade.

Em nenhum momento o Projeto proíbe esses ou qualquer outro que seja legal. O da conveniência, deve também ser disciplinado por lei, como qualquer dos outros dois. Os atos obedecem a leis para serem corretos e respeitáveis.

Além disso o caso da eficiência e de qualquer outro ato que se entendam necessários para o bem da administração, a conveniência

Aprovado em 16/12/97
por unanimidade
sala das sessões 16/12/1022
Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

16/12/97

O preconizado Mestre dos Mestres, o saudoso Hely Lopes Leirelles, procura do como tábua de salvação do nosso "Burgo Mestre", em continuação a citação feita, na mesma página da Sua Obra, diz, para complementar a citação usada:

"Esse dever de eficiência" "corresponde ao dever de boa administração."

"A eficiência funcional é, pois, considerada no sentido amplo, abrangendo não só a produtividade do exercente do cargo ou da função, como a perfeição do trabalho e a sua adequação técnica aos fins visados pela administração, para o que se avaliam os resultados, confrontam-se os desempenhos.

"Tal controle desenvolve-se, portanto, na triplíce linha administrativa, econômica e técnica."

"Neste ponto, convém assinalar que a técnica é hoje inseparável da Administração e se impõe como fator vinculante em todos os serviços públicos especializados..."

Então, na apresentação do seu Projeto de Lei Orçamentária, em apreciação, S.Exa. não usou o citado "Dever de eficiência" que invoca para si sem usar a técnica hoje inseparável da Administração Pública como recomenda o Mestre Hely Lopes. E vejamos:

a) - A não aplicação da Lei nº 2.248/97, que no seu Art. 1º manda que o orçamento para 1998 seja elaborado de acordo com a citada Lei - Diretrizes Orçamentárias, cujo Projeto de Lei, de sua autoria, foi aprovado pela Câmara sem qualquer Emenda;

b) - Como o orçamento é elaborado e executado de acordo com a Lei de Diretrizes (Art. 1º) está portanto limitado aos ditames desse Diploma Legal, que não preconiza a inclusão na Lei Orçamentária do dispositivo constante do Art. 4º do Projeto de Lei nº 009/97 do Executivo Municipal, que tanto influiu para o seu veto.

Pelo visto o Projeto do Executivo não evidenciou o "Dever de eficiência", e falhou na sua elaboração.

Assim, se S.Exa. não cumpriu a disciplinadora Lei das Diretrizes Orçamentária, cujo projeto, vale lembrar, foi de sua autoria e aprovado sem emendas, foi porque fugiu ao cumprimento dos princípios constitucionais.

A Câmara, como é do seu dever, corrigiu esse erro, existente na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária.

Sua Excelência que tanto gosta de "Princípios" omitiu um dos mais elementares, qual seja:

"O Estado tem o dever de promover a eficiência administrativa, para o que se avaliam os resultados, confrontam-se os desempenhos."

por Câmara Municipal de Igarassu
em sessão de 16/12/97
Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassú

16/12/97
[Signature]

não é presa a vontade pessoal se esta não tem base legal.

Na "alínea 2 (dois) acima já foi largamente invocado o pensamento da aplicação do princípio da eficiência.

Sua Excelência apenas divagou com o repetido palavrório de inconstitucionalidade do que foi aprovado, será que os seus Assessores não lhe mostraram o disposto no Art. 166 e seus incisos e parágrafos da Constituição Federal, para que pudesse verificar que tudo foi feito dentro dos ditames da Lei. Assim não houve a inconstitucionalidade invocada e não objetivada por sua Excelência, que apenas interpreta fatos desajustados ao fato em foco.

7) - (De outra parte, o Projeto de Lei aprovado, retira do Poder Executivo, uma faculdade prevista na Legislação Federal (adotada pela União, Estados e Municípios) ou seja, o pedido e autorização de suplementação orçamentária, corriqueiramente autorizado em todas as Leis Orçamentárias do País. Como se sabe, sem autorização de suplementação orçamentária, é impossível, via de regra, a administração pública fazer face aos fatos nosso e situações de emergências que surgem no decorrer da vigência da Lei Orçamentária.)

V.Exa. devia ter sido advertido pelos seus Assessores de que no Orçamento só poderia constar na sua elaboração as Diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentária para 1998, se esta não faz referência ao caso para a sua inclusão, então não poderia ter sido incluído por não ter sido recomendado pela Lei nº 2.247/97.

O projeto aliás foi de iniciativa de S.Exa. e do mesmo constam dispositivos inexatos a correção periódica do Orçamento, pela T.R., o que na prática apresenta uniforme uma suplementação de todas as dotações orçamentárias.

A Câmara nada mais fez do que cumprir com as suas obrigações reconhecidas por S.Exa. na "alínea 1" da justificativa do seu veto.

Assim o Projeto está correto dentro dos pródornos legais, por isso voto contra o VETO a ele apostado pelo Sr. Prefeito.

Sala das Seções, em 16 de dezembro de 1997.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

[Signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

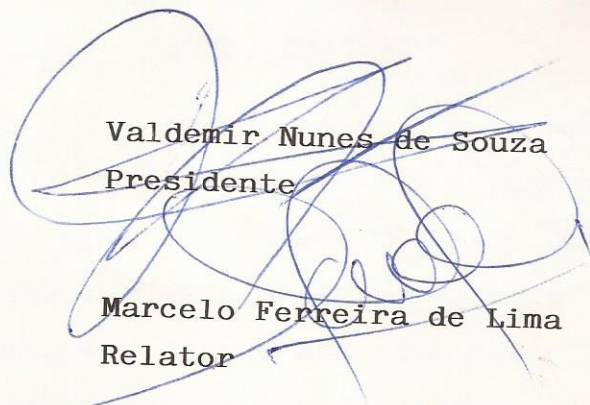
Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Igarassu, 06 de novembro de 1997.

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº009/97, QUE TRATA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1998.

O Projeto de Lei de competência do Município, está redigido dentro das técnicas Legislativa e é o elemento que fixa as Receitas e Despesas do Município para o exercício de 1998.

Logo o nosso PARECER é FAVORÁVEL.



Valdemir Nunes de Souza
Presidente

Marcelo Ferreira de Lima
Relator

Sérgio Ambrósio Nunes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 2a discussão
11/11/97
11/11/97

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

30/10/97

EMENDA SUPRESSIVA Nº 15/97

Rubrica do Presidente

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 009/97 de 24 de setembro de 1997, oriundo do Poder Executivo, que estima a receita fixa a Despesa da Prefeitura da Cidade de Igarassu, para o exercício de 1998.

Ao Projeto de Lei nº 009/97 de 24 de setembro de 1997, oriundo do Poder Executivo, que estima a receita, fixa a despesa do Município para o exercício de 1998, retire do mesmo, bem como suprima o Artigo 4º e seus paragrafos.

Aprovado em 1a discussão
por unanimidade
30/10/97

Rubrica do Presidente

JUSTIFICATIVA

Não há razão para a aplicação do Artigo 4º e seus incisos e paragrafos no projeto de Lei nº 009/97 de 24 de setembro de 1997, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, pois não vislumbra com a realidade entre os poderes, pois o Poder Legislativo Municipal, não pode e nem deve abrir mão de uma prerrogativa que é tão somente sua, e que, por outro lado não está configurado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e ainda, as dotações do projeto são altamente suficiente que não se justifica uma suplementação ou mesmo um pedido de suplementação, antes mesmo de iniciarmos o ano de 1998. Por esse motivo é que apresentamos esta emenda e esperamos a sua aprovação.

Igarassu, 29 de outubro de 1997

Assinatura do Presidente